



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 20/2025**

**CHARRUA/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 20/2025, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial dentro do Programa de Apoio Administrativo à Secretaria da Saúde.

O valor total do crédito especial é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Transporte de Pacientes, a fim de adequar o orçamento, fazendo-se constar o código orçamentário correto, conforme indicação da Portaria STN 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Gerso José Roncaglio**  
Prefeito

À EXMA. SRA.

**VER. MARLI GALAFASSI MACHADO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 20/2025**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde; e, dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando o custeio de ações e serviços de saúde no Programa de Apoio Administrativo à Secretaria da Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS  
3.3.1.90.04.00.00 (6327) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO.....R\$35.000,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS  
3.3.1.40.04.00.00 (6235) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO.....R\$35.000,00

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 07 de fevereiro de 2025.**

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**

Prefeito